



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

---

**EDITAL CEE N° 019/2024**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO**  
**TEATRAL EXTENSARTE DO IFC - CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo  
Teatral ExtensArte do IFC *Campus* Videira.

A Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos do IFC – Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 03 a 10 de maio de 2024, para ingresso no Grupo Teatral ExtensArte do IFC – Campus Videira.

### 1. Do Calendário

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
03 a 10/05	Período de inscrições
13/05	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
13/05	Início dos ensaios, às 17h30 no Auditório do IFC <i>Campus</i> Videira

### 2. Dos Objetivos e Vagas

2.1 O Grupo Teatral ExtensArte do IFC – Campus Videira, tem por objetivo, a formação de participantes com a finalidade de participação em eventos internos e externos direcionados às artes cênicas.

2.2 Serão duas turmas uma vez por semana, nos seguintes dias e horário:

**Turma 01 - Segundas-feiras: das 17h30 às 19h30**  
**(aproximadamente)**

**Turma 02 - Terças-feiras: das 17h30 às 19h30**  
**(aproximadamente)**

2.3 O número de integrantes por turma é de no mínimo 12 e no máximo 20 participantes.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual indicando a turma pretendida.

### 3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1 Aluno do IFC Campus Videira:

- não ter cumprido medida disciplinar no último ano;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS VIDEIRA*

---

- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;

**3.2 Participante Externo ao IFC Campus Videira:**

- estar matriculado na rede de ensino público;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;

#### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As **inscrições e a participação no grupo são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do link: [Formulário de inscrição](#)

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 10 de maio de 2024**.

4.3 O candidato deverá anexar cópia do RG, CPF e declaração de matrícula.

4.4 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de matrícula.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

#### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos aprovados na prova prática seja superior ao do número de vagas poderá ser feita seleção considerando os seguintes critérios:

- 1º - Ter disponibilidade para participar de ensaios no período noturno e viagens eventuais;
- 3º - Alunos com menor tempo de matrícula no IFC – Campus Videira;
- 4º - Conhecimento prático em artes cênicas (poderá ser aplicado prova prática conforme número de inscritos).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **13 de maio de 2024, a partir das 09 horas**, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br) e mural em frente a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

**5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.**

#### **6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS VIDEIRA*

---

**6.2 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em apresentações, viagens e eventos, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer em finais de semana ou feriados.**

**6.3 Para o aluno representar a instituições em eventos artísticos e culturais, não poderá ter mais que duas notas abaixo de 5,0 (cinco) e não poderá ter frequência inferior a 75% das aulas.**

**6.4 Alunos que faltarem mais que 4 vezes nos ensaios e convocações serão desligados automaticamente do projeto.**

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br) aba Extensão.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Videira, 03 de maio de 2024.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA  
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos  
IFC - *Campus Videira*

